



MUNICÍPIO DE POMBAL

Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana

AVISO

Nº 7/ED_AV/2026

Abertura de Período de Discussão Pública Alteração à Licença de Operação de Loteamento Titulado pelo Alvará n.º 7/85

Ana Carolina Pimenta de Jesus, Vereadora do Urbanismo e Habitação, da Câmara Municipal de Pombal, com competência delegada, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 27.º, do Dec. Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, conjugado com o art.º 54.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, que irá decorrer, por um período de 15 dias, contados a partir do quinto dia após a divulgação do presente aviso no portal do município, a discussão pública relativa à proposta de alteração à licença de operação do loteamento sito em Quebradas, freguesia e concelho de Pombal, titulado pelo Alvará de Loteamento n.º 7/85, apresentada pelo proprietário do Lote 5, a que se refere o processo n.º 707/25.

Mais torna público, que a proposta que se encontra para aprovação, é no sentido de:

- Introduzir a possibilidade de execução de cave, passando de “R/C + Andar” para “Cave + R/C + Andar”;
- Aumentar a área de implantação de habitação para a área máxima de 210,00m², passando de 126,00m² para 210,00m²;
- Aumentar a área de construção para a área máxima de 580,00m², passando de 252,00m² para 580,00m²;
- Aumentar a área de anexos, de 27,00m² para a área máxima 30,00m²;
- Alterar o polígono de implantação;
- Alterar a definição do afastamento ao eixo da via/limite do lote, confinante com a Rua 8 de Dezembro, passando o afastamento de 10 metros ao limite do lote, para 13,25 metros ao eixo da via;
- Definir o afastamento mínimo de 10 metros ao eixo da Rua da "Cartilha Maternal" e
- Alterar o afastamento a um dos limites laterais do Lote, diminuindo de 3 metros para 1,5 metros, no limite com o Lote 4.

Durante o período de discussão pública, o processo poderá ser consultado na Secção de Urbanismo da Câmara Municipal, dentro do horário de expediente (9,00 Horas – 12,30 Horas e 14,00 Horas – 17,30 Horas).

Todos os interessados poderão apresentar, dentro do prazo indicado, reclamações, observações, sugestões, formuladas por escrito, devidamente fundamentadas, indicando a qualidade em que o fazem, podendo ser entregues em mão nos serviços, por correio para Município de Pombal, Largo do Cardal, 3100 – 440 Pombal, ou por correio eletrónico para geral@cm-pombal.pt.

Paços do Município, 12 de fevereiro de 2026



MUNICÍPIO DE POMBAL

Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana

A Vereadora do Pelouro do Urbanismo e Habitação, por delegação do Presidente da Câmara

(Ana Carolina Pimenta de Jesus)